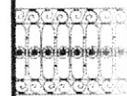


Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Paraty

Paraty, Cidade Histórica, Cidade Criativa da Gastronomia e
Patrimônio Mundial de Cultura e Biodiversidade - **UNESCO**



INDICAÇÃO nº 826/2025

Indicação: Nº 131/2025
Ementa: Construção de um ponto
de Ônibus coberto na Estrada
Paraty cunha – Ponte Branca.

Exmo. Senhor

Indico, ouvido Plenário na forma regimental, com fundamento no artigo 199, desta Casa Legislativa, que se oficie a Prefeitura de Paraty, solicitando: a **Secretária de Obras** a construção de um ponto de ônibus coberto na Estrada Paraty cunha – Ponte Branca, entre o Restaurante da Detinha e o Restaurante Sancho Pança.

JUSTIFICATIVA

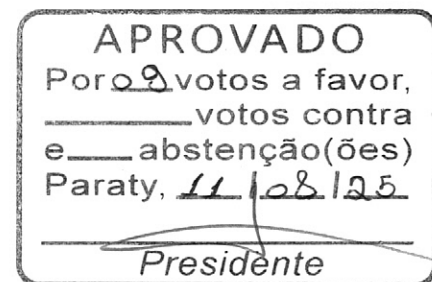
Isto posto, é que se pede e indica à Prefeitura Municipal de Paraty, solicitação dos moradores, pois já existia um ponto de ônibus no local mais foi retirado. Os moradores, trabalhadores e alunos se queixam por não existir nenhum tipo de abrigo, e os mesmos ficam desabrigados a espera de transporte nos dias de chuva e sol.

Sala das Sessões, 06 de Agosto de 2025

ANDERSON MAIA DOS SANTOS – (MDB)
Vereador – Santos Coquinho

Rua Dr. Samuel Costa, n 25, Centro Histórico – Paraty/ RJ. CEP: 23970-000
vereadorsantoscoquinho@paraty.rj.leg.br

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3600380034003300370039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art.
4º, II da Lei 14.063/2020.



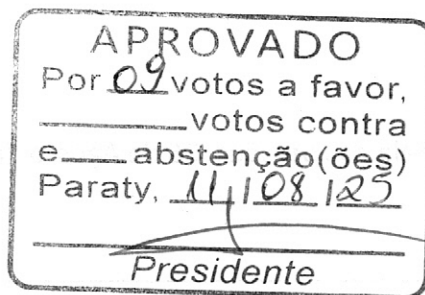
Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 310030003400310039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço /autenticidade utilizando o identificador 3600380034003300370039003A005000

Assinado eletronicamente por **Anderson Mala dos Santos** em **06/08/2025 15:32**

Checksum: **2A246FAE048479D586FDF2D7E1B9706C20B568D417E758282F4B9CBB32721A09**



Autenticar documento em /autenticidade

com o identificador 3600380034003300370039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei nº 11.069/2020

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 310030003400310039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.